



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 436/81 EM, 03 de dezembro de 1.981.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A
DOAR UM PRÉDIO DO PATRIMÔNIO PÚBLI
CO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Secretaria de Saúde do Es
tado da Bahia - ISEB - o prédio do Patrimônio Público na lo-
calidade do Serrote.

Art. 2º - O prédio a que se refere o artigo 1º,
será transformado num Posto de Saúde no Povoado do Serrote ,
neste Município.

Art. 3º - Fica estabelecido que, se a Secretaria
de Saúde do Estado da Bahia - ISEB - , não iniciar o atendimen
to como Posto de Saúde, o prédio reverterá ao Patrimônio Muni-
cipal sem nenhum encargo para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, em
03 de dezembro de 1.981.


ABEL BARBOSA

PREFEITO